



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.197 /2009

Dispõe sobre Abertura de Crédito
Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR na importância de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) para reforço das dotações orçamentárias constante do ANEXO I.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no art. 1º serão os provenientes de anulações parciais e de igual valor, nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, item III da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de maio de 2009.

RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação	<u>DIÁRIO</u>
Edição N°	<u>1805</u>
Data	<u>26/05/09</u> pág. <u>10</u>
<u>J. Silva</u> S. VIDCR	



ANEXO - I

LEI Nº 3.197 / 2009

PROGRAMA DE TRABALHO	DV	CONTA	NOMENCLATURA	REFORÇO	ANULAÇÃO
Câmara Municipal de Macaé					
10.02.010310010.1.047000	2	4.4.90.51	Obras e Instalações (Reforma)	-----	1.200.00,00
10.02.0113110010.1.375000	14	4.4.90.51	Obras e Instalações (Construção)	1.200.000,00	-----
TOTAL				1.200.000,00	1.200.000,00

4